



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior de Administração**



Ato Decisório n.º 209/CONSAD, de 05 de setembro de 2017.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.0001812/2017-15;
- Deliberação na 79ª sessão Plenária, em 31.08.2017;

DECIDE:

Art. 1º Determinar à Procuradoria Federal/UNIR que realize estudos para anulação da sentença da ação civil pública que impede a UNIR de cobrar taxas em geral por exceder o pedido inicial restrito à expedição de diplomas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente